

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Bancos: BANESE e BRASIL  
Agências Bancárias: 056 (BANESE); 2346-0 (BRASIL)  
Contas Bancárias: 300.023-5 e 300.074-0; 13.637-9

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		VALOR
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		23.216.463,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		4.718.564,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		5.253.786,67
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS		25.675.065,45
Cota -Parte do FPM		157.596.539,33
Cota-Parte do ITR		23.140,72
Cota-Parte do IPI-Exportação		17.684,68
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)		0,00
Cota-Parte do ICMS		65.948.255,47
Cota-Parte do IPVA		8.624.752,72
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais		0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI		309,60
Multas e Juros de Mora do ISS		166.036,81
Dívida Ativa do IPTU		2.092.270,25
Dívida Ativa do ITBI		112.825,38
Dívida Ativa do ISS		1.327.170,03
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		52.917,11
<b>TOTAL GERAL (I)</b>	<b>(A)</b>	<b>294.825.782,03</b>

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesas Correntes</b>	R\$ 58.217.142,41	R\$ -	R\$ -
Pessoal e Encargos Sociais <sup>(1)</sup>	R\$ 49.616.305,46	R\$ -	R\$ -
Juros Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Correntes	R\$ 8.600.836,95	R\$ -	R\$ -
<b>Despesas de Capital</b>	R\$ 295.105,69	R\$ -	R\$ -
Investimento	R\$ 295.105,69	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL (II)</b>	<b>R\$ 58.512.248,10</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores <b>(III)</b>			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> <b>(IV=(II,II<sub>b</sub>) - III)</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)</b>			<b>58.512.248,10</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período <b>(V/I) x 100</b>	<b>19,85</b>

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício <b>(a)</b>	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <b>(b)</b>	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução <b>(c = a - b)</b>	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

**OBSERVAÇÃO**

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Nossa Senhora do Socorro (SE), 30 de Dezembro de 2022

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*José Valmir dos Passos*  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE - 4.111



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 46/2023

De 12 de Abril de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2021; pelo Decreto 18.852 de 18 de Junho de 2019; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, das legislações brasileiras correlatas.

#### **CONSIDERANDO:**

A Ata da Reunião 37º/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, realizada no dia 12 de Abril do corrente ano, que cita aprovação do Relatório Anual de Gestão 2022.

#### **RESOLVE:**

- Art 1º - O Pleno aprova Relatório Anual de Gestão 2022, do Município de Nossa Senhora do Socorro-SE
- Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se

Cumpra-se

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de Abril de 2023



**IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde